



PROCESSO N.º 185/2010

PROTOCOLO N.º 10.250.762-2

PARECER CEE/CEB N.º 706/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL FLORESTAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico Florestal – Área Profissional:  
Agropecuária, Subsequente ao Ensino Médio à Deliberação nº  
04/08-CEE/PR.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 346/2010-GS/SEED, de 02/02/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 29/10/09, no NRE de Irati, do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do município de Irati, que por sua Direção solicita a adequação do Plano do Curso Técnico Florestal – Área Profissional: Agropecuária, Subsequente ao Ensino Médio à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

## 2. Requerimento da Instituição de Ensino

A Direção do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, município de Irati, solicita a aprovação do Plano de Curso Técnico em Florestas, modalidade Subsequente, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, reestruturado e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE.

Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls.03)

## 3. Adequação à Deliberação nº 04/08-CEE/PR

### 3.1. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico Florestal  
Área Profissional: Agropecuária  
Carga Horária Total do Curso: 2.620 horas



PROCESSO N.º 185/2010

Para:

Curso: Técnico em Florestas  
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais  
Carga Horária Total do Curso: 1.500 horas mais 67 horas de Estágio  
Profissional Supervisionado

### **3.2. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

De:

O Técnico Florestal deverá estar apto a desenvolver ações de gestão e treinamento de pessoal, bem como de execução, dentro das atividades de produção de plantios florestais, incluindo inventário florestal, manejo de pragas e doenças, práticas silviculturais, conservação ambiental, colheita e transporte florestal e no monitoramento de planos de corte florestal. (fls. 38)

Para:

O profissional Técnico em Florestas detém conhecimentos científicos e tecnológico, compreensão sócio-histórica, domínio de diferentes modalidades de linguagem. É orientado por princípios éticos e domínios técnicos para atuar na produção de mudas florestais, extração e beneficiamento da madeira. Execução de processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orientação de prática florestal de menor impacto ambiental. Realização de inventário florestal. Administração de unidades de conservação e de produção florestal. Atua na preservação e conservação ambiental e em projetos florestais. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres. (fls. 38-39)



PROCESSO N.º 185/2010

### 3.3. Matriz Curricular (fls. 85 - 301)

De:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO FLORESTAL SUBSEQUENTE				
	DISCIPLINAS	HORA/ RELÓGIO	HORA AULA	AULAS/ SEMANA
1º SEMESTRE	1 VIVEIROS FLORESTAIS	133	160	6
	2 MECANIZAÇÃO FLORESTAL 1	50	60	3
	3 INFORMÁTICA APLICADA	100	120	6
	4 DENDROLOGIA	84	100	5
	5 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	67	80	4
	6 SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS	67	80	4
	7 SOCIOLOGIA	34	40	2
	8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E CÁLCULOS FLORESTAIS	67	80	4
	9 ECOLOGIA FLORESTAL	50	60	3
	SUB TOTAL	652	790	39
2º SEMESTRE	1 COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL 1	50	60	3
	2 SILVICULTURA	67	80	4
	3 TOPOGRAFIA	84	100	5
	4 MECANIZAÇÃO FLORESTAL 2	50	60	3
	5 SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA	50	60	3
	6 ESTRADAS FLORESTAIS	50	60	3
	7 ECONOMIA E PLANO DE NEGÓCIOS	50	60	3
	8 ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA	50	60	3
	9 MEDIÇÃO E INVENTÁRIO FLORESTAL	115	140	7
	10 INFORMÁTICA APLICADA	34	40	2
	SUB TOTAL	601	720	36
3º SEMESTRE	1 COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL 2	84	100	5
	2 NEGÓCIOS FLORESTAIS, QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO	67	80	4
	3 SISTEMAS SILVIAGROPASTORIS	100	120	6
	4 TECNOLOGIA E INDUSTRIALIZAÇÃO DA MADEIRA	67	80	4
	5 PROTEÇÃO FLORESTAL	50	60	3
	6 MANEJO DE PRAGAS E DOENÇAS FLORESTAIS	67	80	4
	7 MANEJO FLORESTAL	84	100	5
	8 EXTENSÃO FLORESTAL	34	40	2
	9 MEDIÇÃO E INVENTÁRIO FLORESTAL	84	100	5
	10 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	34	40	2
	SUB TOTAL	671	800	40
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	267	320	-
	TOTAL GERAL	2.191	2.620	115



PROCESSO N.º 185/2010

Para:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva						
Município: Irati - PR						
Curso: Técnico em Florestas						
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: integral				Carga horária: 1800 horas/ aulas – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Módulo: 20				Organização: Semestral		
	DISCIPLINAS	1º	2º	3º	horas/aula	horas
1	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2		40	33
2	GESTÃO E PLANEJAMENTO	4	4	4	240	200
3	MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS	4	4	4	240	200
4	MANEJO FLORESTAL E SILVICULTURA	5	5	5	300	250
5	MECANIZAÇÃO, COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL	4	4	4	240	200
6	POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO FLORESTAL			4	80	67
7	RECURSOS ENERGÉTICOS FLORESTAIS	5	4	3	240	200
8	TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS	5	4	4	260	217
9	TOPOGRAFIA	3	3	2	160	133
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1800</b>	<b>1500</b>
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	80	67

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva, do município de Irati, à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 185/2010

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB